

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO: UMA ANÁLISE DESSA INFRAÇÃO NA CIDADE DE VIÇOSA - MG E UMA PROPOSTA DE MUDANÇA NO COMPORTAMENTO DO CIDADÃO INFRATOR¹

Hudson Gonçalves Neves², Luciene da Silva Dias³

Resumo: *O presente projeto, que se encontra em fase de execução, trata da questão da perturbação do sossego alheio na cidade de Viçosa-MG. O problema é um agravante devido ao elevado número de festas estudantis que acontecem na cidade ao longo do ano. Diante desse contexto, traça-se um paralelo entre as questões ambientais, com foco nesse tipo de contravenção e as ações efetivas da Prefeitura de Viçosa, da Polícia Militar, dos demais órgãos e das associações concernentes à questão. A partir de levantamento e análise de dados estatísticos, faz-se um estudo do perfil daquele que pratica a infração na cidade de Viçosa-MG, com mapeamento de áreas, dias e períodos de maiores índices que ocorrem o problema, além das devidas punições aplicadas. Está sendo analisada também a participação do Ministério Público nas questões pertinentes ao tema, possibilitando a indicação de políticas públicas para a redução da contravenção em âmbito municipal. Avalia-se a possibilidade de se divulgar esses dados como fonte de informação, apresentando este estudo nas instituições de ensino médio, fundamental e, principalmente, superior, com foco na conscientização dos alunos sobre a importância da questão para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população.*

Palavras-chave: *Segurança, sons, tranquilidade, transgressor, transtornos.*

Introdução

A cidade de Viçosa-MG se localiza na Zona da Mata e é referência na área de estudos contando com uma ampla Universidade Federal e diversas faculdades. Devido a esse fato, sua população flutuante conta com elevado número de estudantes, os quais promovem diversos eventos, ao longo do ano, fazendo da cidade um lugar onde existem reiteradas contravenções de perturbação do sossego.

¹Projeto de Iniciação Científica em execução.

²Graduando em Direito - FACISA/UNIVÍÇOSA. e-mail: hugonev@ig.com.br

³Professora do curso de Direito - FACISA/UNIVÍÇOSA. e-mail: lucienesd@yahoo.com.br

A Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 225, confere a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o qual proporcionará a sadia qualidade de vida das pessoas. É em busca desse preceito constitucional que se desenvolve o tema deste projeto de pesquisa, mais especificamente com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população da cidade de Viçosa-MG.

A discussão aqui exposta embasa-se na Legislação Federal e na Lei Ordinária Municipal nº 1574, de 24 de dezembro de 2003, referente ao Código de Posturas do Município de Viçosa-MG, no qual são instituídas regras objetivando prevenir ou coibir a prática das infrações relativas à poluição sonora, que se traduz, na verdade, numa forma de agressão ao meio ambiente e mais especificamente, também, em uma contravenção - a perturbação do sossego - que deteriora a qualidade de vida de uma população.

Destarte, a partir do tema proposto, perturbação do sossego alheio, traça-se um paralelo entre as questões ambientais, com foco nesse tipo de contravenção e as ações efetivas da Prefeitura de Viçosa, da Polícia Militar, dos demais órgãos e das associações concernentes à questão. A partir de levantamento e análise de dados estatísticos, faz-se um estudo do perfil daquele que pratica a infração na cidade de Viçosa-MG, com mapeamento de áreas, dias e períodos de maiores índices que ocorrem o problema, além das devidas punições aplicadas. Está sendo analisada também a participação do Ministério Público nas questões pertinentes ao tema, possibilitando a indicação de políticas públicas para a redução da contravenção em âmbito municipal. Avalia-se a possibilidade de se divulgar esses dados como fonte de informação, apresentando este estudo nas instituições de ensino médio, fundamental e, principalmente, superior, com foco na conscientização dos alunos sobre a importância da questão para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, objetiva-se com este trabalho, contribuir para a redução do índice de Perturbação do Sossego no município de Viçosa-MG, provocado principalmente pelo elevado número de repúblicas de estudantes, pelo uso inadequado ou excessivo de aparelhos de som veicular em postos de gasolina com lojas de conveniência, além das tradicionais festas estudantis. Além disso, pretende-se melhorar a qualidade de vida da população e orientá-la quanto aos seus direitos e deveres.

Material e Métodos

O projeto de pesquisa proposto está relacionado ao meio jurídico, pois envolve questões que prejudicam a segurança, o sossego e a saúde da população. Neste projeto, utilizar-se-á a técnica quali-quantitativa, visto que se pretende compreender fundamentalmente a questão da intranquilidade, bem como a interpretação do problema de perturbação do sossego alheio na cidade de Viçosa- MG. Para isso, pretende-se reunir dados concretos, os quais serão tratados estatisticamente, possibilitando mapear e esclarecer as causas das ocorrências do fenômeno investigado.

Ademais, há que se considerar a necessidade de se discutir dialeticamente o problema em questão, uma vez que os atuais problemas pelos quais passa a cidade podem estar relacionados à sua realidade histórica e cultural, da formação de uma sociedade civil que não cresce em parceria com a Universidade Federal dessa cidade, a qual recebe inúmeros estudantes e professores de vários lugares do Brasil e do exterior. Sendo assim, um estudo sobre o processo de formação da cidade e sobre seu crescimento será necessário para respaldar as discussões subsequentes. Afinal, o problema levantado nesta investigação certamente não será resolvido com propostas puramente dogmáticas, mas sociológicas, que incorporem a realidade social de maneira discursiva nessa abordagem.

Para demarcação do problema de pesquisa abordado, dentre os inúmeros conflitos existentes entre as pessoas, será dada ênfase à contravenção penal de perturbação do sossego alheio, que é uma infração considerada de menor potencial ofensivo. Com “certo grau de tolerância” pela sociedade e até pelas autoridades, muitas pessoas cometem-na no dia a dia, mas não podem deixar de receber as devidas sanções punitivas.

Dessa forma, buscar-se-á entender o assunto dividindo-o em diferentes aspectos, os quais serão descritos desta forma: aspectos jurídicos da perturbação do sossego; número de perturbações registradas na cidade de Viçosa; número de ações impetradas em juízo; atuação policial frente à contravenção de perturbação do sossego; medidas que estão sendo adotadas no município de Viçosa e, por fim, análise dos procedimentos devidos com repúblicas de estudantes barulhentas.

Resultados e Discussão

Este estudo poderá contribuir para a redução dos índices de perturbação do sossego alheio, tornando o município de Viçosa um lugar melhor e mais tranquilo quanto à poluição sonora e cooperação que é um dever de todos. Doravante, ações de conscientização e de esclarecimentos à população, principalmente aos estudantes das universidades existentes na cidade, serão elaboradas a partir deste trabalho, surtindo, assim, efeitos que tranquilizem até mesmo seus familiares que se encontram em outras localidades.

Além disso, o mapeamento das áreas com os maiores índices contribuirá para a diminuição dos registros de ocorrências policiais relacionadas à perturbação, visto que há outras demandas de efetivo policial na cidade. Poderá haver, também, redução dos acionamentos da fiscalização da Prefeitura Municipal, a qual poderá direcionar seu pessoal para outros trabalhos. Em consequência disso, serão menores os números de julgamentos no Juizado Especial Criminal, visto que este é um problema frequente na cidade de Viçosa-MG, que, se solucionado, poderá dar prioridade a outros casos mais importantes.

Assim, será perceptível, tanto financeira quanto logisticamente, a contenção de despesas por parte do setor público. Será menor também a insatisfação do cidadão viçosense, fato que poderá atrair mais recursos para a cidade.

Conclusões

Devido ao fato do trabalho apresentado se encontrar em andamento, não se pode chegar em conclusões que comprovem os objetivos esperados.

Referências Bibliográficas

ARAUJO, Fabíola dos Santos. **Barulho urbano:** perturbação da tranquilidade, perturbação do trabalho e do sossego alheios e poluição sonora. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,barulho-urbano-perturbacao-da-tranquilidade-perturbacao-do-trabalho-e-do-sossego-alheios-e-poluicao-sonora,35383.html>>. Acesso em: 27 out. 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Decreto-Lei N° 3.688, de 3 de outubro de 1941. **Lei das Contravenções penais.**

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro:** direito das coisas. 4ed. São Paulo: Saraiva.2009. V.5. p.326-331.

VIÇOSA-MG. **Lei Ordinária do Município Viçosa-MG n° 2.287, de 11 de março de 2013.** Dispõe sobre a realização de festas e outros eventos no Município de Viçosa MG, institui medidas de combate à poluição sonora e à perturbação da ordem e do sossego e dá outras providências.

VIÇOSA-MG. Lei Ordinária do Município Viçosa-MG, n° 1574, de 24 de dezembro de 2003. **Institui o Código de Posturas do Município.**

